



PREF

Estado de Mato Grosso

CEMUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TERRA NOVA DO NORTE
 Nro: 13/2023 Data: 13/02/2023 Hora: 19:30
 Ordem: 01/001
 Interessado: PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE
 Assunto: 0009-PROTÓCOLO
 OFÍCIO GP PA 63/2023 ENCAMINHA PROJETOS DE LEI
 COMPLEMENTAR Nº 01/2023 E 02/2023 E ORDINARIO Nº 04/2023



PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 01/2023

SÚMULA: “Altera a Lei Complementar nº 68/2018, realizando a inclusão da Secretaria Municipal de Governo em sua estrutura e dá outras providências”.

PASCOAL ALBERTON, Prefeito Municipal de Terra Nova do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, sanciona a seguinte Lei:



Art. 1º Fica criada a nova estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte, sendo inserida a Secretaria Municipal de Governo.

Art. 2º São competências da Secretaria Municipal de Governo:

I. Subsidiar o Chefe do Executivo Municipal na integração dos municípios na vida política-administrativa do Município, para melhor conhecer os anseios e necessidades da comunidade, direcionar de maneira precisa a sua ação;

II. Promover o desenvolvimento das relações entre o Executivo e outros órgãos governamentais, administração empresarial e público em geral;

III. Promover a identificação entre a opinião pública e os objetivos do governo;

IV. Coordenar atividades de relacionamento político-administrativo da Prefeitura com os municíipes, entidades e associações de classe ou comunitária;

V. Promover a integração e articulação dos órgãos municipais visando à eficiência dos programas e projetos;

VI. Desenvolver e implementar instrumentos de acompanhamento e avaliação de resultados das ações do Governo Municipal;

VII. Fortificar a estratégia de Governo da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, planejar, organizar, dirigir, coordenar e controlar as ações políticas e de



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE
Gestão 2021 / 2024

comunicação social do Poder Executivo Municipal, visando à integração das políticas públicas e das atividades dos órgãos e das entidades da Administração Pública;

VIII. Exercer outras atividades delegadas pelo(a) Prefeito(a) Municipal.

Art. 3º São unidades organizacionais vinculadas a Secretaria Municipal de Governo:

I. Departamento de Engenharia.

Art. 4º Ao Departamento de Engenharia compete:

I. Aproveitamento e utilização de recursos naturais;

II. Construção e averiguação de edificações, equipamentos de segurança e de serviços;

III. Planejar e desenvolver toda a estrutura industrial do Município, e em alguns casos, agropecuário;

IV. Estudar, projetar, analisar e avaliar técnicas e obras em andamento;

V. Planejar e projetar trabalhos em âmbito urbano;

VI. Formular requerimentos a autoridade superior;

VII. Expedir memorandos e ofícios para comunicar atos ou formular requerimentos;

VIII. Supervisão, inspeção e reabilitação de obras e construções, quando necessário;

IX. Análise e aprovação de projetos no na área urbana do Município.

Art. 5º Fica incluída a Secretaria no Anexo I da Lei Complementar nº 68/2018, que passará a vigorar conforme o anexo desta Lei.

Art. 6º A presente Lei fará parte integrante da Lei Complementar nº 68/2018.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE
Gestão 2021 / 2024

Gabinete do Prefeito Municipal, Terra Nova do Norte, Estado de Mato Grosso, em 13 de fevereiro de 2023.

MUNICIPIO DE TERRA^A Assinado de forma digital por
NOVA DO MUNICIPIO DE TERRA NOVA
NORTE:01978212000100 DO NORTE:01978212000100
100 Dados: 2023.02.13 11:17:43
-04'00'

PASCOAL ALBERTON
Prefeito



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE
Gestão 2021 / 2024

ANEXO I

ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E ORGANOGRAMA

- | | |
|----------|-------------------------------------------------------------------------|
| 1 | Câmara Municipal (Poder Legislativo) |
| 2 | Gabinete do Prefeito (GAB) |
| 2.1 | Administração Superior |
| 2.1.1 | Gabinete Institucional |
| 2.2 | Gabinete do(a) Vice Prefeito(a) |
| 2.3 | Controladoria Interna |
| 2.3.1 | Divisão de Fiscalização e Controle |
| 2.3.2 | Divisão de Ouvidoria |
| 2.4 | Procuradoria Jurídica |
| 2.4.1 | Divisão de Assessoramento Jurídico |
| 2.5 | Departamento de Comunicação Social |
| 2.5.1. | Divisão de Comunicação Social |
| 2.6 | Departamento de Outras Esferas de Governo |
| 2.6.1 | Divisão de atendimento Multigovernamental |
| 3 | Secretaria Municipal de Fazenda (SEFAZ) |
| 3.1 | Departamento de Finanças |
| 3.1.1 | Divisão de Tesouraria |
| 3.1.2 | Divisão de Fornecedores |
| 3.2 | Departamento de Contabilidade |
| 3.2.1 | Divisão de Operações Contábeis |
| 3.2.2 | Divisão de Gestão Orçamentária e Financeira |
| 3.2.3 | Divisão de Prestação de Contas |
| 3.3 | Departamento de Fiscalização, Cobrança e Arrecadação |
| 3.3.1 | Divisão de Cadastro Municipal |
| 3.3.2 | Divisão de Tributação e Arrecadação |
| 3.3.3 | Divisão de Fiscalização e Cobrança |
| 4 | Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto (SMECD) |
| 4.1 | Coordenação de Gestão Educacional |
| 4.2 | Departamento de Desenvolvimento Educacional e Educação Inclusiva |
| 4.2.1 | Divisão de Educação Infantil |
| 4.2.2 | Divisão de Educação Fundamental e de Campo |



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE
Gestão 2021 / 2024

- | | |
|------------|--------------------------------------------------------------------------|
| 4.3 | Departamento de Administração e Documentação Escolar |
| 4.3.1 | Divisão de Cadastros e Transferências |
| 4.4 | Departamento de Alimentação Escolar e de Distribuição de Material |
| 4.4.1 | Divisão de Almoxarifado |
| 4.4.2 | Divisão de Marcenaria |
| 4.4.3 | Divisão de Alimentação Escolar |
| 4.5 | Departamento de Transporte Escolar |
| 4.5.1 | Divisão de Controle, Manutenção e Conservação |
| 4.6 | Departamento de Cultura, Lazer e Juventude |
| 4.6.1 | Divisão de Cultura |
| 4.6.2 | Divisão de Lazer e Juventude |
| 4.7 | Departamento de Desportos |
| 4.7.1 | Divisão de Desporto |
| 5 | Secretaria Municipal de Infraestrutura (SINFRA) |
| 5.1 | Departamento de Infraestrutura |
| 5.1.1 | Divisão de Manutenção |
| 5.2 | Departamento de Infraestrutura e Transporte |
| 5.2.1 | Divisão de Estradas e Pontes |
| 5.3 | Departamento de Infraestrutura e Urbanismo |
| 5.3.1 | Divisão de Infraestrutura e Urbanismo |
| 5.3.2 | Divisão de Trânsito e Fiscalização |
| 5.4 | Departamento de Saneamento Básico |
| 5.4.1 | Divisão de Saneamento Básico Urbano |
| 5.4.2 | Divisão do Serviço de Abastecimento de Água e Esgoto -- (SAAE). |
| 6 | Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico (SEDECO) |
| 6.1 | Departamento de Agricultura e Pecuária |
| 6.1.1 | Divisão de Agricultura |
| 6.1.2 | Divisão de Pecuária |
| 6.2 | Departamento de Meio Ambiente e Turismo |
| 6.2.1 | Divisão de Gestão e Fiscalização Ambiental |
| 6.2.2 | Divisão de Turismo |
| 6.3 | Departamento de Indústria, Comércio e Serviços |
| 6.3.1 | Divisão de Incentivo ao Empreendedor |
| 6.3.2 | Divisão de Relações de Trabalho e Renda |



Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

Gestão 2021 / 2024

- 6.4 Departamento de Relações com o Consumidor**
6.4.1 Divisão de Fiscalização
- 7 Secretaria Municipal de Saúde (SMSUS)**
7.1 Coordenação Geral de Gestão em Saúde
- 7.2 Departamento de Planejamento e Gestão em Saúde do SUS**
7.2.1 Divisão de Controle de Unidades de Postos de Saúde
- 7.3 Departamento de Média e Alta Complexidade**
7.3.1 Hospital Municipal
7.3.2 Centro de Reabilitação
7.3.3 Divisão de Regulação
7.3.4 Divisão Farmacêutica Hospitalar
7.3.5 Divisão de Laboratório e Análises Clínicas
- 7.4. Departamento de Vigilância em Saúde**
7.4.1 Laboratório Regional de Análises de Água (CONDEMA)
- 7.5 Departamento de Atenção Primária em Saúde**
7.5.1 Divisão de Estratégias de Saúde de Família
7.5.1.1 Setor de Saúde Bucal
7.5.2 Núcleo de Apoio Saúde da Família (NASF)
- 7.6 Departamento de Assistência Farmacêutica**
- 8 Secretaria Municipal da Assistência Social (SMAS)**
8.1 Coordenação Geral de Programas Sociais (SUAS)
8.1.1. Divisão da Promoção Social
- 8.2 Centro de Referência de Assistência Social (CRAS)**
8.2.1 Divisão de Projetos Sociais
8.2.2 Divisão de Oficinas de Artes
- 9 Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão (SEPLAN)**
9.1 Coordenação Geral do Planejamento Estratégico
9.1.1 Divisão de Planejamento
9.1.2 Divisão de Programas e Projetos
- 9.2 Departamento de Gestão Pública Municipal**
9.2.1 Divisão de Serviços Administrativos
9.2.2 Divisão de Sistema de Tecnologia da Informação
- 9.3 Departamento Licitação, Compras, Contratos e Convênios**
9.3.1 Divisão de Compras e Almoxarifado



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE
Gestão 2021 / 2024

- 9.3.2 Divisão de Patrimônio e Frotas
- 9.4 Departamento de Recursos Humanos**
 - 9.4.1 Divisão de Gestão de Pessoas e Perícia Médica
 - 9.4.2 Divisão de Folha de Pagamento de Pessoal
- 10 Secretaria Municipal de Governo**
 - 10.1 Departamento de Engenharia



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE
Gestão 2021 / 2024

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 01/2023

Senhor Presidente,

Senhoras Vereadoras,

Senhores Vereadores,

É com satisfação que saudamos Vossas Excelências e encaminhamos Projeto de Lei Municipal que cria na estrutura organizacional da Prefeitura Municipal a Secretaria Municipal de Governo, de acordo com a Lei Complementar nº 68/2018.

Visando a melhoria no desenvolvimento dos trabalhos desenvolvidos pela Prefeitura Municipal, mais precisamente pelo Departamento de Engenharia, a Secretaria Municipal de Governo ficará responsável prioritariamente pelo acompanhamento e fiscalização de obras no Município, dando especial atenção aos Municípios e ao Poder Legislativo em eventuais demandas, visando a integração das políticas públicas e das atividades desenvolvidas.

Ainda, ficará a Secretaria a disposição do Chefe do Poder Executivo para desenvolver outras atividades destinadas à consecução de seus objetivos.

Portanto, certo de que meus pares serão sensíveis ao presente, conto com o apoio de todos para a aprovação desse projeto.

São estes os motivos que embasam e justificam o presente projeto de lei.

Gabinete do Prefeito Municipal, Terra Nova do Norte, Estado de Mato Grosso, em 13 de fevereiro de 2023.

MUNICIPIO DE TERRA
NOVA DO
NORTE:01978212000100
Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE TERRA NOVA DO
NORTE:01978212000100
Dados: 2023.02.13 11:17:57 -04'00'

PASCOAL ALBERTON
Prefeito